



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO GDGSET.GP.Nº 754, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a diplomação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil eleito a ser realizada no Tribunal Superior Eleitoral no dia 12 de dezembro de 2022; e

considerando o fechamento das vias próximas ao Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º O expediente do Tribunal Superior do Trabalho no dia 12 de dezembro de 2022 será realizado de forma remota.

Art. 2º Caberá à chefia imediata atestar o cumprimento da jornada ordinária do servidor no dia referido no artigo 1º deste Ato.

Art. 3º Não haverá atendimento presencial ao público externo na data prevista no art. 1º deste Ato.

Art. 4º Os prazos processuais que se iniciarem ou se encerrarem na data referida no artigo 1º ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (Lei nº 13.105/2015, artigo 224, parágrafo 1º).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.